



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº107/2021 - Data: de 21
de maio de 2021.

Decreto nº 5704/2021
De 21 de Maio de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 104.863,82** (Cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 104.863,82** (Cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.93.00.00.00.00.3510 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 44.863,81

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

2051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM

15.01.10.301.0003.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 60.000,00

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica

15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 0,01

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte abaixo relacionada, no valor de **R\$ 44.863,81** (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3510 - Taxa - Exercício Poder de Policia 44.863,81

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 60.000,01** (sessenta mil reais e um centavo), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1303 - Saude 15% - Exercício Corrente 60.000,00

1495 - Bloco de Atenção Básica 0,01

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Maio de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal